



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 074/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2022, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO.

O presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, n.º. 73 _ Centro, inscrito no CNPJ sob n.º. 34.670.976/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Sr.º. CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 314.991.148-69 e no RG n.º 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SANTA FE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o n.º. 27.113.512/0001-10, com sede à Rua Santa Catarina, s/nº, – Centro, na cidade de Cumaru do Norte-PA, CEP: 68.398-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. AGUIMAR FRANÇA GRATÃO, empresário, brasileiro, casado, inscrita no CPF n.º 264.042.901-97, e Carteira de Identidade RG n.º 839952 SSP/GO, residente e domiciliada à Avenida Tupinambá, s/n, Quadra 43, Setor Novo Horizonte CEP 68.551-290, no Município de Redenção – PA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao **Contrato 074-2023**, em conformidade com o que consta no Processo n.º 077/2022, Pregão Eletrônico n.º. 046/2022, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A época da licitação o preço do OLEO DIESEL COMUM era de R\$6.74, após mudança de governo o cenário é outro, conforme reportagens e cotação anexa, o valor diminuiu para **R\$ 5.60**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8666/93 e alterações.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

02 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Ação 04.122.0002.2-007 Funcionamento do Gabinete do Prefeito

03 – Secretaria Municipal de Administração

Ação 04.122.0002.2-010 Manutenção da Secretaria de Administração

05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



Ação 20.122.0002.2-016 Funcionamento da Secretaria de Agricultura

Ação 20.606.0002.2-020 Manutenção de Convênio com a EMATER/CEPLAC

08 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Ação 15.452.0090.2-041 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

12 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer

Ação 27.812.0180.2-058 Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

18 – Secretaria Municipal de Planejamento

Ação 24.122.0002.2-105 Manut. da Secretaria de Planejamento

Natureza da despesa;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

CNPJ nº 34.670.976/0001-93

CONTRATANTE

SANTA FE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº 27.113.512/0001-10

CONTRATADA

Testemunhas

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF: